

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 04/2020

PROJETO FUSP Nº 312010

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP informa a realização de seleção pública de fornecedores, nos termos do art. 15 e seguintes de seu Regulamento de Compras e Contratos, atendendo a todos os princípios aos quais está vinculada. Assim sendo, torna público que realizará processo de compra para aquisição de serviços de **coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e produção – Implantação do Novo Museu do Ipiranga**, conforme especificações constantes deste instrumento e seus Anexos, considerando:

Integram este instrumento:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Minuta de Contrato

Modelos de Documentos a serem apresentados nesta seleção:

Anexo III – Proposta de Preços

Anexo IV – Carta Credencial

Anexo V – Declarações

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Sala de Reunião da sede da FUSP.

DATA: **7/12/2020**

HORÁRIO: **10:00** horas

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL, com parcelas sob demanda**

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada 10 (dez) minutos depois de encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço, **sob demanda da contratante, coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e produção – Implantação do Novo Museu do Ipiranga (Produção, Plano Educativo,**

Conservação, Pesquisa de Acervo – Etapas 2, 3 e 4), conforme especificações e condições constantes deste instrumento e seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto constante do item anterior que atenderem às exigências deste instrumento e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA empresas estrangeiras que não funcionem no País, empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e os considerados como Cooperativa de Serviços.

2.3. Também não poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA as empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) empregado(s) ou dirigente(s) da FUSP ou da USP, bem como, a pessoa jurídica que possua administrador ou sócio, com poder de direção, que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente da FUSP ou da USP, considerando os termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil)

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participar de processo as interessadas **deverão apresentar:**

- a. Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
- b. Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2020 PROJETO FUSP Nº 312010 OBJETO: _____ ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE</p>
--

<p>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2020 PROJETO FUSP Nº 312010 OBJETO: _____ ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE</p>

3.3. A entrega dos envelopes indica que a participante conhece e aceita todos os termos e condições estabelecidas neste instrumento.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em 01 (uma) via redigidas em conformidade com o modelo constante no Anexo III, preferencialmente em papel timbrado da participante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da participante.

4.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá conter:

- a. **Identificação da participante:** indicando a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b. **Preços unitários e total** ofertados para a prestação de serviço, de acordo com cada um dos escopos programados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, fixos e irremovíveis. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários.
- c. **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;
- d. **Descrição clara e sucinta do serviço e produtos ofertado**, em absoluta concordância com o este instrumento.

4.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições da locação / prestação de serviços / fornecimento estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive mão de obra, transporte, frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

4.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

4.4. A apresentação da proposta pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente seleção.

4.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste instrumento ou baseada nas propostas das demais participantes.

4.6. Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os participantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.7. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para efeito de habilitação no presente processo de compra, a participante deverá apresentar:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.1.4. Prova de regularidade junto ao FGTS;

5.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

5.1.6. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da participante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa participante), datada dos últimos 180 dias;

5.1.7. quanto à Qualificação Técnica:

5.1.7.1. Qualificação operacional da empresa - apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, datado de no mínimo 5 anos, expedido por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a: prestação de serviços em atividades relacionadas a museus.

5.1.7.2. O atestado deverá estar em papel timbrado da declarante, assinados pelo responsável legal dessa, com firma reconhecida, e deverão indicar, ainda: a qualificação das Contratantes; o número do documento/contrato que deu origem ao serviço, quando houver; o período de início e fim da execução do serviço / fornecimento (dia/mês/ano); o endereço completo do local onde o serviço / fornecimento foi ou está sendo executado; a descrição detalhada das atividades e, por fim, identificação e contato da contratante, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Seleção.

5.1.7.3. Qualificação técnico profissional - na data prevista para entrega da proposta, apresentação de corpo técnico com profissionais de nível superior, detentores de experiência prévia na prestação de serviços estipulados nesse instrumento, nos termos abaixo:

- a. Coordenador** - quantidade: 01 profissional - nível superior em Ciências Humanas e experiência comprovada, de no mínimo, 3 anos, em coordenação de equipes e em projetos desenvolvidos em instituições museológicas.

- b. **Assistente de Pesquisa** – quantidade: 5 profissionais – nível superior em História e título de mestrado em História ou Museologia. Experiência em pesquisas em acervos de instituições museológicas ou em projetos de curadoria;
- c. **Assistente de Educação** - quantidade: 6 profissionais na etapa 2 e 5 profissionais nas demais etapas – Nível superior em Ciências Humanas e experiência comprovada de, no mínimo, um ano de atuação em museus com pesquisas na área de educação;
- d. **Assistente de Conservação** - quantidade: 10 profissionais (distribuídos nos meses conforme do projeto, conforme cronograma deste edital).
 - Nível superior completo e experiência comprovada de no mínimo, dois anos em conservação e restauro de acervos, de preferência em museus;
 - Conhecimento de conceitos éticos e técnicos de conservação/ restauração em Museus;
 - Conhecimentos básicos de EXCEL, WORD e ferramentas GOOGLE
- e. **Conservador pleno (fotografia)** – quantidade: 1 profissional - Nível superior completo e experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em conservação e restauro de acervos de fotografia.
- f. **Conservador pleno (metais)** - quantidade: 1 profissional - Nível superior completo e experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em conservação e restauro de acervos em metais.
- g. **Assistente de produção pleno** - quantidade: 1 profissional - Nível superior completo em Ciências Humanas e experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos de atuação com projetos incentivados (proponência/prestação de contas/produção); domínio do pacote office.
- h. **Assistente de produção jr.** - quantidade: 1 profissional - Nível superior completo em Ciências Humanas e experiência comprovada de, no mínimo, um ano de atuação com projetos incentivados; domínio do pacote office.

5.1.7.4. Os profissionais indicados pela empresa ofertante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante. A comprovação de qualificação poderá ser feita mediante a apresentação de currículos e cópias dos títulos exigidos. Já a comprovação de vínculo entre os profissionais acima indicados, deverá ser feita **no momento da celebração do contrato** e dar-se-á por meio de contrato social, cópia do registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou a apresentação de contrato de prestação de serviços.

5.1.7.5. A Comissão de Seleção da FUSP poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) nos itens acima.

5.1.8. quanto à Qualificação Econômico-financeira:

5.1.8.1. Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de forma a demonstrar que a empresa possui patrimônio líquido igual ou superior a 10 % do valor anual estimado da contratação.

5.1.8.2. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, não sendo aceitos protocolos. A autenticação também poderá ser feita pela Comissão de Seleção mediante cotejo da cópia com o original ou por consulta à Internet, diretamente nos “sites” dos órgãos expedidores, nos casos de documentos obtidos por meio eletrônico, durante a sessão pública de abertura dos envelopes.

5.1.8.3. Além da documentação exigida, acima referida, a empresa da melhor oferta deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação: a. a declaração constante no Anexo IV desse instrumento convocatório.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de proposta de preços e a habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento.

6.2. A sessão pública de abertura dos envelopes terá início **10 (dez) minutos** depois de encerrado o prazo para apresentação destes, com a abertura dos envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. A participante poderá ser representada neste processo de compra por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada (procuração), apresentando à Comissão de Seleção da FUSP documentos que evidenciem possuir poderes específicos para intervir no processo de compra, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao processo em nome da participante.

6.3.1. A documentação necessária para credenciamento compreende:

6.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente: Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da participante.

6.5. Tratando-se de procurador: instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida, no qual constem explicitamente poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo, em nome do participante, acompanhado de documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.

6.6. Em ambos os casos o representante deverá identificar-se mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial válido para fins de identificação;

6.7. Deverá ser apresentada a Declaração expressa no **Anexo V**, desse instrumento convocatório.

6.7.1. É vedada a representação de mais de uma participante por uma mesma pessoa.

6.8. Primeiramente, os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos e seus documentos conferidos e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes das participantes presentes.

6.9. Julgamento das propostas, considerando-se classificadas as participantes que demonstrarem o atendimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. não atenderem integralmente às disposições deste instrumento.

6.10.2. Apresentarem valor global inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para esta seleção.

6.11. As propostas consideradas válidas até esse momento serão classificadas pela ordem crescente de preços. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao critério de sorteio em ato público.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação **da participante que apresentou o MENOR PREÇO**, para verificação do atendimento das condições fixadas no instrumento convocatório.

6.13. Os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das participantes desclassificadas ou de interessadas que apresentaram propostas superiores a mais bem classificada permanecerão fechados e serão rubricados e devolvidos a participante somente ao final da sessão ou por meio de correspondência devidamente protocolada.

6.14. Durante o ato de abertura da habilitação serão adotados os mesmos procedimentos indicados nos itens acima.

6.15. Verificado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, a participante será declarada vencedora.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dessas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

6.17. A FUSP poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.18. As comunicações referentes ao presente processo de compra serão publicadas no menu “sistemas”, “acesso à “editais” do site www.fusp.org.br.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO CONTRATO

7.1. Para esta seleção, o valor estimado total é de **R\$ 3.067.587,60 (três milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, pelo período de **21 (vinte e um)** meses.

7.2. Esta seleção é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será considerada vencedora a participante que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste instrumento, apresentar o menor preço.

7.3. O contrato será celebrado mediante disponibilidade de recursos por parte da CONTRATANTE.

7.4. O contrato será celebrado na modalidade “sob demanda”, sendo certo afirmar que a obrigação em face da contratante somente se aperfeiçoará mediante prévia e formal emissão da respectiva “Ordem de Serviço”, para cada uma das etapas do projeto.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Concluído o julgamento da habilitação, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado final da seleção será divulgado no menu “sistemas”, “editais” do site www.fusp.org.br.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente seleção mediante o envio de e-mail para comprasecontratos@fusp.org.br, aos cuidados da Comissão de Seleção da FUSP.

9.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

9.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no menu “sistemas”, “acesso à editais” do site www.fusp.org.br 2 (dois) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, sendo de total responsabilidade dos interessados, acompanhar as publicações.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Os recursos e as eventuais impugnações ao processo deverão ser dirigidos ao Diretor Executivo da FUSP e entregues diretamente na recepção do endereço sede.

10.2. Fica esclarecido que haverá fase recursal única, nos termos abaixo:

10.2.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2.2. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item 10.3.2.

10.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

10.2.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A FUSP convocará o vencedor da seleção para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da convocação ou da divulgação, assinar o contrato, conforme minuta integrante deste instrumento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos financeiros do Projeto nº **312010**.

12.2. Aplicam-se a esta seleção as sanções previstas no contrato firmado entre as partes.

12.3. A presente seleção será julgada por Comissão de Seleção designada pela Diretoria Executiva da FUSP por meio de Ordem de Serviço Interna.

12.4. Os casos omissos no presente instrumento serão solucionados pela Comissão de Seleção da FUSP.

12.5. A publicidade dos atos pertinentes a esta seleção será efetuada mediante publicação no site da FUSP.

12.6. Por se tratar de entidade privada, a FUSP poderá revogar ou anular este processo por razões de interesse público ou interno, mediante parecer escrito e fundamentado.

12.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de novembro de 2020

Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira
Diretor Executivo

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, localizada na Avenida Afrânio Peixoto, 14 - Bairro Butantã – São Paulo – SP - CEP: 05507-000, inscrita no CNPJ nº 68.314.830/0001-27, isenta de inscrição estadual, é instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada com o principal objetivo de flexibilizar, agilizar e contribuir para a eficiência das atividades da Universidade de São Paulo. Foi planejada desde o início com o compromisso de apoiar e dar suporte gerencial aos Institutos, Escolas, Núcleos de Apoio e Órgãos da Universidade, propiciando uma facilidade mais ampla na execução de projetos de interesse da USP.

É a entidade proponente e gerenciadora dos projetos patrocinados relativos ao restauro da edificação e requalificação das exposições do Museu Paulista.

Vinculado à Universidade de São Paulo, o Museu Paulista desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente em sua unidade paulistana, o Museu do Ipiranga, aberto ao público de 1895 até agosto de 2013, quando fechou para obras de restauração e modernização. O Museu situa-se no Parque da Independência e compõe importante conjunto arquitetônico e paisagístico com os jardins franceses e suas fontes (ao norte), o Horto Florestal (ao sul), a Casa do Grito, o Monumento da Independência (do escultor Ettore Ximenes), o mausoléu com os restos mortais de D. Pedro I e suas esposas, as imperatrizes D. Leopoldina de Habsburgo e D. Amélia de Leuchtenberg e, por fim, com o riacho do Ipiranga. O Parque, por sua vez, termina na av. D. Pedro I, com a qual o Museu do Ipiranga, no alto da colina, alinha-se em perspectiva axial.

A instituição desenvolve diversas atividades de interface social, que potencializam sua atividade curatorial e suas exposições, que deverão ser reinauguradas em 2022. Entre elas destacam-se as atividades de educação, que incluem não apenas a formação de alunos da própria universidade, mas que se estendem à população em geral por meio de ações educativas e de difusão de conhecimentos em plataformas de acesso coletivo.

No contexto das obras de restauro e modernização do edifício o museu passará por um processo de requalificação da exposição de longa duração.

AMPLIAÇÃO FÍSICA E RESTAURAÇÃO DO MUSEU

A Universidade de São Paulo, o Museu Paulista da USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) dedicaram-se em 2017 à realização de um concurso nacional para escolha de projeto de arquitetura voltado à ampliação de suas instalações e à restauração de seu Edifício-Monumento. Tal projeto visou à eliminação das patologias existentes, à resolução dos problemas arquitetônicos de acessibilidade e à melhoria dos serviços prestados ao público.

Escolhido o projeto, as três entidades voltaram-se à viabilização de instrumentos legais para que se pudesse levantar patrocínios para as obras pretendidas. O registro no PRONAC para

implantação do projeto arquitetônico foi realizado e aprovado (nº 181685). O projeto executivo foi também aprovado junto ao IPHAN, CONDEPHAAT, CONPRESP, Corpo de Bombeiros e Comissão Permanente de Acessibilidade Municipal. As obras tiveram início em outubro de 2019, com previsão de término em dezembro de 2021.

AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO

Considerando as exposições como um meio diferenciado e potente de socialização do conhecimento produzido pela Universidade e, ainda, considerando os valores histórico, cultural, identitário e arquitetônico do edifício Museu do Ipiranga, a Universidade de São Paulo decidiu que, quando reaberto em 2022, o edifício será integralmente ocupado com exposições públicas, atividades culturais e educativas. Serão implantadas exposições em 43 espaços. Além disso, o edifício terá espaços especialmente desenhados para a realização de propostas educativas planejadas, bem como áreas de descanso integradas ao percurso expositivo. É ainda uma das metas institucionais projetar exposições marcadamente acessíveis e inclusivas, que respeitam a diversidade de públicos, a supressão de barreiras físicas e comunicacionais e o oferecimento de caminhos de leitura e interpretação que veem nas diferenças de olhares um potencial a ser explorado.

Prevê-se que a reabertura do edifício Museu do Ipiranga possa proporcionar um impacto social muito maior do que antes se tinha. Espera-se saltar da casa dos 350 mil visitantes anuais para progressivamente chegar-se a 700 mil visitantes. Modernizado, inteiramente acessível e com o triplo de áreas expositivas, o Museu do Ipiranga terá ainda um auditório para 200 pessoas, área de acolhimento, salas de aula para alunos de disciplinas de graduação e de pós-graduação da Universidade, bem como salas para cursos de extensão voltados à população em geral e para atividades educativas.

Com as novas áreas de exposições, o Museu pretende expandir o número de atendimentos a estudantes dos ensinos fundamental e médio que realizava antes do fechamento do edifício para o público, bem como o público amplo e heterogêneo formado por famílias e turistas do Brasil e do exterior, e especialmente pessoas com deficiência que por mais de um século se viram privadas de uma fruição em igualdade de direitos em relação a outros visitantes. Será possível expandir os programas de atendimento ao público por meio da revisão e criação de projetos relacionados a perfis de público específicos, como professores, grupos escolares de diferentes fases, públicos com deficiências, turistas, crianças pequenas e seus acompanhantes, entre outros.

Sendo o Museu do Ipiranga um órgão da Universidade de São Paulo, espera-se que sua ação educativa seja exemplar, tanto no sentido do aperfeiçoamento de metodologias de interação junto a público de espectro social muito diversificado, quanto no sentido de fomentar a ampliação de uma consciência histórica sobre a sociedade brasileira. Esse esforço está articulado à visão adotada pela curadoria de acervos nos últimos 30 anos, que tem procurado expandir a diversidade das coleções do Museu considerando questões étnicas, socioeconômicas e culturais do país.

Considerando o caráter e a abrangência nacional da Instituição, espera-se ainda que o Museu enfrente a restrição imposta a milhares de visitantes nacionais (e também internacionais que se interessam pela história do país e por nossas coleções) que, pelas mais variadas razões, não conseguem se deslocar a São Paulo para conhecer o edifício, nossas exposições e também as coleções, inclusive as que não estarão mobilizadas por exposições. Nesse sentido, o Museu pretende dar prosseguimento às ações, já em curso, voltadas à universalização desse acesso por dispositivos de difusão digitais e virtuais, com parcerias de grande potencialidade.

PERFIL INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES

O Museu do Ipiranga se caracteriza como um museu universitário especializado em Cultura Material e História. Seu Programa de Exposições está dividido em exposições de longa duração, previstas para as salas do edifício-monumento, e exposições temporárias (4 a 12 meses), previstas para a área de ampliação.

As exposições de longa duração resultam das atividades de pesquisas e coleta segundo as linhas de pesquisa: Cotidiano e Sociedade, História do Imaginário e Universo do Trabalho. As exposições estão organizadas em dois eixos fundamentados na dimensão material da sociedade e seus vínculos simbólicos e representacionais.

Esses eixos se articularão em 12 exposições que serão apresentadas nessa seção do documento.

As exposições do Museu do Ipiranga são discutidas na perspectiva da curadoria colaborativa em que a proposta curatorial inicial recebe contribuições de áreas especializadas para o seu desenho final, ressaltando-se que as medidas relativas à acessibilidade e inclusão são consideradas de maneira indissociável da própria concepção curatorial.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.046 m² de exposições de longa duração (piso térreo, superior, torres e mezanino do edifício-histórico). Todas as alas expositivas contarão com salas equipadas para o descanso e permanência prolongada dos visitantes, podendo ser igualmente ocupadas com atividades educativas;
- 868 m² para exposições temporárias com infraestrutura para acervos nacionais e internacionais que necessitem de climatização (área nova localizada na ampliação do Museu, próxima à entrada e área de acolhimento do público ingressante);
- Aproximadamente 4.000 objetos e imagens do acervo do Museu em exposição (originais ou em recursos multimídia);
- A exposição terá acesso à distância por meio de dispositivos eletrônicos.

PREMISSAS EXPOSITIVAS

- A valorização da arquitetura do edifício no projeto expográfico;
- A acessibilidade aos conteúdos para pessoas com deficiência;
- exposições sobre questões históricas;
- incentivo à formação interpretativa
- exposições de longa e curta duração.

Exposições do EIXO PARA ENTENDER A SOCIEDADE

“Uma História do Brasil”

A exposição compreende o hall, a escadaria principal e o salão nobre do Museu do Ipiranga. Tem como acervo principal as obras de arte que estão integradas à arquitetura.

Tem por objetivo principal problematizar a construção imaginária da História do Brasil narrada pelo projeto decorativo disposto no eixo vertical do Museu Paulista, realizado para as comemorações de 1922.

“Passados Imaginados”

A exposição compreende um total de cinco salas e o corredor de acesso. Esta ala conta com salas ocupadas por telas de grandes dimensões, além de uma maquete de gesso representando a cidade de São Paulo em 1841.

Procura-se evitar a compreensão das telas e da maquete como imagens fiéis à realidade, contemporâneas aos momentos representados.

“Mundos do Trabalho”

O módulo tem como eixo condutor o trabalho de homens e mulheres no cenário brasileiro envolvidos em múltiplas atividades desde o período colonial até os dias atuais, sobretudo na capitania/província/estado de São Paulo e, em especial no período entre 1850 e 1950, que é a circunscrição cronológica majoritária de nosso acervo, pois a coleta iniciada nos anos 1990 se concentrou nos ofícios urbanos e no trabalho doméstico.

“Casas e Coisas”

Os artefatos, espaços e corpos estabelecem relações concretas que resultam na formação dos sujeitos. A exposição trata desse fenômeno na perspectiva de distinções sociais e de gêneros. Pretende-se abordar a domesticidade em duas frentes:

- sugerir elementos formais, funcionais e simbólicos que tradicionalmente deram origem aos repertórios considerados masculinos e femininos.
- tratar o espaço da cozinha como um dos lugares de produção das diferenças sociais e de gênero.

“Territórios em disputa”

Esta Exposição trata da conquista, posse e divisão do território brasileiro, mediados pela cultura material: Tratados, Mapas, Padrões, Marcos, Forais de vilas, Cartas de sesmaria. Trabalha também com a divisão eclesiástica: dioceses e paróquias, tendo como pano de fundo, os atores do processo, com a expansão sobre o território indígena, deixando seus rastros e conflitos em mapas e outros documentos.

“A Cidade Vista de Cima”

Trata-se de Exposição que dialoga com a paisagem externa. Por ser um lugar de passagem, não comporta textos pesados. A exposição apresentará painéis com reproduções de fotografias. Serão dois grandes painéis que reúnem aproximadamente 20 fotografias que registram o processo de urbanização do Ipiranga.

“Memórias da Independência”

A exposição de curta duração inaugura a nova área principal de exposições da expansão do edifício sob a Esplanada. Tem como tema as diferentes práticas memoriais e comemorativas relacionadas ao processo de Independência que se localizam em três cidades brasileiras que tradicionalmente disputaram o protagonismo desse processo: São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. O eixo principal da exposição se organiza em módulos voltados aos suportes de memória e celebrações relacionados a anos chave das comemorações: 1822 (Independência), 1872 (Cinquentenário), 1922 (Centenário), 1972 (Sesquicentenário) e 2022 (Bicentenário).

Exposições do EIXO PARA ENTENDER O MUSEU

“Para entender o Museu”

Síntese a respeito da história da própria edificação, das transformações da instituição no decorrer de sua história e seu atual campo de atuação:

- Criar um arco de entendimento que demonstre como a mesma instituição, no decorrer de sua história secular, migrou de um “teatro da memória” para um “laboratório da história”.
- Apresentar o atual campo de atuação do museu, história e cultura material, criando uma base de entendimento de ideias e conceitos fundamentais que permita ao visitante ampliar sua compreensão a respeito do museu, suas coleções, suas interpretações e as relações e interfaces com a vida de cada um.

“Coletar: Objetos e Imagens do Cotidiano”

O objetivo é apresentar e discutir a etapa COLETAR do ciclo curatorial ou seja, as políticas de aquisição do Museu. Foram selecionadas coleções que permitam discutir aspectos da nossa política de aquisição – o vínculo com a pesquisa, a motivação para doações, a coleta em redes de colecionadores por meio de uma coleção tipológica de pequenas esculturas utilizadas como objetos decorativos no ambiente doméstico e seis coleções do acervo iconográfico do Museu Paulista.

Como e porque o curador coleta esses materiais - desde a doação espontânea, até a aquisição direta de colecionadores – são as questões norteadoras.

“Catalogar: Moedas e Medalhas”

As coleções de medalhas e moedas são tradicionais em museus. Estão associadas ao interesse por papéis valiosos, com marcas de nacionalidade. As antigas práticas de reunião de conjuntos de numismática consolidaram um conhecimento sobre seu controle, expressos em precisos modos de identificação e descrição desses objetos. Por isso mesmo, as coleções de medalhas e moedas do Museu foram escolhidas para demonstrarmos uma das etapas primordiais do ciclo curatorial em um museu de História – CATALOGAR.

“Conservar: Brinquedos”

Esta exposição apresenta parte das coleções de brinquedos do Museu. Discute-se, no âmbito do ciclo curatorial, as formas de conservar um acervo de museu, especialmente em exposição.

“Comunicar: Louças”

Esta exposição apresenta parte das coleções de louças do Museu. Discute-se, no âmbito do ciclo curatorial, as formas de comunicar um acervo de museu, especialmente em exposição.

Especificação do escopo:

O trabalho envolve as etapas 2, 3 e 4 de Implantação do Novo Museu do Ipiranga

1. **Coordenação de técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e produção – Implantação do Novo Museu do Ipiranga.**

Descrição: Coordenação geral das equipes e entregas previstas no escopo do edital em articulação com as equipes do Museu do Ipiranga e da Contratada.

Produtos: Plano de Trabalho geral do escopo e Relatório Mensal de Atividades.

Período: 21 meses

2. Assistência de produção do projeto Novo Museu do Ipiranga

Descrição:

- Organizar fluxos e instrumentos de trabalho das equipes do projeto;
- Organizar e arquivar documentos e correspondências diversas do projeto;
- Realizar e organizar processos de contratação do projeto;
- Elaborar estratégias e fluxo de trabalho em equipe;
- Organizar instrumentos de trabalho e arquivos relacionados ao projeto;
- Redigir Atas de Reunião;
- Prestar assistência nas etapas de planejamento e produção de produtos audiovisuais e de divulgação do projeto.

Produtos: Plano de Trabalho e Relatório mensal de atividades

Período: 21 meses

3. Assistência para elaboração do Plano Educativo do Novo Museu do Ipiranga

Descrição: Desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de conteúdos das exposições, produtos educativos e recursos de acessibilidade.

Produtos:

- Plano de Trabalho
- Produto 1 - Conteúdo do material educativo para professores
- Produto 2 - Conteúdo do material educativo para público infanto-juvenil
- Produto 3 - Conteúdo do material educativo para público espontâneo
- Produto 4 - Relatório de adequação dos textos expositivos
- Produto 5- Relatório de adequações para áudio-descrição e audioguia
- Produto 6 - Relatório de adequações de recursos multimídias
- Produto 7 – Relatório de acompanhamento da produção dos recursos multissensoriais
- Produto 8 - Roteiros educativos (retomar P5 fase 1)
- Produto 9 - Relatório sobre adequações do projeto de modelagem 3D
- Produto 10 - Relatório sobre adequações do projeto de banco de dados com acesso on-line aos acervos do Museu
- Produto 11 - Acompanhamento e avaliação de protótipos expositivos
- Produto 12 - Materiais virtuais para site e jogos virtuais (inclusive app Curador Mirim)
- Produto 13 - Planejamento de operação do serviço educativo
- Produto 14 - Acompanhamento da produção dos materiais educativos
- Produto 15 - Acompanhamento da produção e testes dos recursos multissensoriais
- Produto 16 - Acompanhamento da produção e testes dos multimídias
- Produto 17 - Acompanhamento da implantação dos espaços expositivos, salas educativas e espaços comuns

- Produto 18 - Revisão final dos dossiês - inclusão dos itens de acessibilidade e materiais educativos
- Produto 19 - Formação de professores e ações educativas com públicos diversos / Formação de educadores e demais funcionários contratados para a reabertura

Período: 21 meses

4. Assistência de conservação para tratamento de acervos e preparação da montagem das exposições do Novo Museu do Ipiranga

Descrição: tratamento dos acervos que farão parte das exposições e preparação para montagem

Produtos:

- Plano de Trabalho
- Produto 1A - Fotografias - Acervo tratado e fichas de tratamento documentando trabalho realizado no acervo (total 17 itens do acervo)
- Produto 1B - Metais - Relatório sobre itens avaliados por grupo de problema com diretrizes como expor, tratar e conservar. 2 Treinamentos para equipe de aproximadamente 9 pessoas (equipe do museu e assistentes).
- Produto 2 - Relatório de atividades realizadas e relação dos itens tratados, contendo: identificação com fotografias dos objetos e breve descrição do trabalho realizado em cada item. Serão 2.500 a 4.000 itens a serem tratados no total. Entrega de 120 a 250 itens por mês.

Período: 21 meses

5. Assistência de Pesquisa de acervos e de conteúdo do Novo Museu do Ipiranga

Descrição: Desenvolvimento de conteúdo para as exposições e demais produtos atrelados à implantação do Novo Museu do Ipiranga.

Produtos:

- Plano de Trabalho
- Produto 1A - Relatórios parciais – Textos -base e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas
- Produto 1B - Relatório final – Textos-base e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas
- Produto 2A - Relatório parcial de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições
- Produto 2B - Relatório final de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições
- Produto 3A - Relatório parcial de pesquisa e argumentos dos multimídias
- Produto 3B - Relatório final de pesquisa e argumentos dos multimídias
- Produto 4A - Relatório parcial - Texto base para audioguias
- Produto 4B - Relatório final - Texto base para audioguias
- Produto 5A - Relatório parcial de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos

- Produto 5B - Relatório final de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos
- Produto 6 - Relatório de Pesquisa para texto do site e jogos virtuais com seleção de fotos
- Produto 7 - Dossiê expositivo exposições do pavimento B
- Produto 8 - Dossiê expositivo exposições do pavimento C
- Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento D
- Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento A, E e F
- Produto 11 - Dossiê expositivo atualizado exposições dos pavimento B e C
- Produto 12 - Dossiê expositivo consolidado

Período: 21 meses

MINUTA

6. Cronograma e referência dos valores máximos por produto e por etapa

	Escopo	Etapa 2 -2021	Etapa 3 -2021	Etapa 4 - 2022	Total	
1	Coordenação	Coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e produção	252.389,00	249.500,00	249.500,00	751.389,00
2	Produção	Assistência de produção	52.668,98	52.668,98	52.668,98	158.006,94
3	Conservação	Conservação - Tratamento dos acervos e preparação para montagem das exposições do Novo Museu do Ipiranga	278.392,17	472.340,85	355.320,00	1.106.053,02
4	Assistência - Pesquisa	Desenvolvimento de pesquisa e elaboração de conteúdo para as exposições e produtos relacionados a implantação do Novo Museu do Ipiranga	161.204,40	161.204,40	161.204,40	483.613,20
5	Assistência - Plano Educativo	Desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de conteúdos das exposições, produtos educativos e recursos de acessibilidade	213.197,04	177.664,20	177.664,20	568.525,44

Valor total 3.067.587,60

Coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e		Etapa 2							Etapa 3							Etapa 4						
Período: 21 meses		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Atividade		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	Comprovação	36.055,57																				
Coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdo e produção - Implantação Novo Museu do Ipiranga	Plano de Trabalho		36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86
	Relatório de atividades	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	36.055,57	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86	35.642,86
							Total Etapa 2								Total Etapa 3							
							Valor máximo								Valor máximo							

Assistência de produção no projeto - Implantação do Novo Museu do Ipiranga		Etapa 2							Etapa 3							Etapa 4						
Período: 21 meses		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Atividade		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Assistência de produção no projeto - Implantação do Novo Museu do Ipiranga	Plano de Trabalho	7.524,14																				
	Relatório de atividades		7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14	7.524,14
							Total Etapa 2								Total Etapa 3							
							Valor máximo								Valor Máximo							

Conservação - Tratamento de acervos para montagem das exposições			Etapa 2							Etapa 3							Etapa 4						
Período: 21 meses			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Atividade			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Tratamento dos acervos e preparação para montagem das exposições do Novo Museu do Ipiranga	Plano de Trabalho		45.120,00																				
	Produto 1A - Fotografias - Acervo tratado e fichas de tratamento documentando trabalho realizado no acervo (total 17 itens do acervo)	2A Conservador Pleno com de Fotografia		7.672,17																			
	Produto 1B - Metais - Entrega de Plano de Trabalho e Relatório sobre itens avaliados por grupo de problema com diretrizes como expor, tratar e conservar. 2 Treinamentos para equipe de aproximadamente 9 pessoas (equipe do museu e assistentes).	2B Conservador Pleno de Metais								7.672,17	7.672,17	7.672,17	7.672,17	7.672,17									
	Produto 2 - Relatório de atividades realizadas e relação dos itens tratados, contendo: identificação com fotografias dos objetos e breve descrição do trabalho realizado em cada item. Serão 2.500 a 4.000 itens a serem tratados no total. Entrega de 120 a 250 itens por mês.	Objetos: porcelana/materiais mistos																					
		Papel																					
		Têxteis/ Plástico																					
		Madeira/ Gesso																					
		Numismática			45.120,00	45.120,00	45.120,00	45.120,00	45.120,00	61.997,14	61.997,14	61.997,14	61.997,14	61.997,14	61.997,14	61.997,16	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00
				45.120,00	7.672,17	45.120,00	45.120,00	45.120,00	45.120,00	69.669,31	69.669,31	69.669,31	69.669,31	69.669,31	61.997,14	61.997,16	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00	50.760,00
								Total Etapa 2								Total Etapa 3							
							Valor máximo								Valor máximo								

Pesquisa - Desenvolvimento de pesquisa e elaboração de conteúdo para as exposições e produtos relacionados a implantação do Novo Museu do Ipiranga		Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4								
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Período: 21 meses		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Atividade	Comprovação																					
	Plano de Trabalho	23.029,20	23.029,20																			
	Produto 1A - Relatórios parciais - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas				11.514,60																	
	Produto 1B - Relatório final - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas			23.029,20																		
	Produto 2A - Relatório parcial de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições				11.514,60																	
	Produto 2B - Relatório final de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições					11.514,60																
	multimídias						23.029,20															
	multimídias					11.514,60																
	Produto 4A - Relatório parcial - Texto base para audioguias							23.029,20														
	Produto 4B - Relatório final - Texto base para audioguias								23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20									
	Produto 5A - Relatório parcial de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos													23.029,20								
	Produto 5B - Relatório final de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos														23.029,20							
	Produto 6 - Relatório de Pesquisa para texto do site e jogos virtuais com seleção de fotos															26.867,40						
	Produto 7 - Dossiê expositivo exposições do pavimento B																26.867,40					
	Produto 8 - Dossiê expositivo exposições do pavimento C																	26.867,40				
	Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento D																		26.867,40			
	Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento A, E e F																				26.867,40	
	Produto 11 - Dossiê expositivo atualizado exposições dos pavimentos B e C																					26.867,40
	Produto 12 - Dossiê expositivo consolidado	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	23.029,20	26.867,40	26.867,40	26.867,40	26.867,40	26.867,40	26.867,40	0,00
		Total Etapa 2							Total Etapa 3					Total Etapa 4								
		161.204,40							161.204,40					161.204,40								
		Valor máximo							Valor máximo					Valor máximo								
		161.204,40							161.204,40					161.204,40								

Educação - Desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de conteúdos das exposições, produtos educativos e recursos de acessibilidade		Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4									
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Atividade	Comprovação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
Desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de conteúdos das exposições, produtos educativos e recursos de acessibilidade	Plano de Trabalho	30.456,72																					
	Produto 1 - Conteúdo do material educativo para professores			30.456,57				10.152,24															
	Produto 2 - Conteúdo do material educativo para público infanto-juvenil											12.690,30											
	Produto 3 - Conteúdo do material educativo para público espontâneo													8.460,20									
	Produto 4 - Relatório de adequação dos textos expositivos							10.152,24															
	Produto 5 - Relatório de adequações para áudio-descrição e audioguia										12.690,30					8.460,20							
	Produto 6 - Relatório de adequações de recursos multimídias					15.228,29			25.380,60		12.690,30		12.690,30		8.460,20								
	Produto 7 - Relatório de acompanhamento da produção dos recursos multisensoriais		30.456,72						10.152,24		12.690,30		12.690,30		8.460,20								
	Produto 8 - Roteiros educativos (retomar P5 fase 1)													12.690,30					8.460,20				
	Produto 9 - Relatório sobre adequações do projeto de modelagem 3D					15.228,29																	
	Produto 10 - Relatório sobre adequações do projeto de banco de dados com acesso on-line aos acervos do Museu							15.228,29															
	Produto 11 - Acompanhamento e avaliação de protótipos expositivos				30.456,57		15.228,29																
	Produto 12 - Materiais virtuais para site e jogos virtuais (inclusive app Curador Mirim)											12.690,30			8.460,20								
	Produto 13 - Planejamento de operação do serviço educativo														8.460,20								
	Produto 14 - Acompanhamento da produção dos materiais educativos																					8.460,20	
	Produto 15 - Acompanhamento da produção e testes dos recursos multisensoriais																25.680,60		8.460,20		8.460,20		
	Produto 16 - Acompanhamento da produção e testes dos multimídias																	12.690,30				8.460,20	
	Produto 17 - Acompanhamento da implantação dos espaços expositivos, salas educativas e espaços comuns																		8.460,20				25.380,60
	Produto 18 - Revisão final dos dossiês - inclusão dos itens de acessibilidade e materiais educativos																						12.690,30
Produto 19 - Formação de professores e ações educativas com públicos diversos / Formação de educadores e demais funcionários contratados para a reabertura																						12.690,30	
		30.456,72	30.456,72	30.456,57	30.456,57	30.456,58	30.456,58	30.456,72	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60		12.690,30	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60	25.380,60
		Total Etapa 2						213.196,46	Total Etapa 3					177.664,20	Total Etapa 4						177.664,20		
		Valor máximo						213.197,04	Valor máximo					177.664,20	Valor máximo						177.664,20		

Cronograma previsto

Escopo	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4									
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	
Coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdos e produção	Plano de trabalho e relatório mensal de atividades	1																						
Assistentes de produção cultural - pleno e júnior	Plano de Trabalho e relatório mensal de atividades	1																						

MINU

Escopo	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2						Etapa 3					Etapa 4								
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Assistência de pesquisa	Plano de Trabalho	5	0																			
	Produto 1A - Relatórios parciais - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas	5		1																		
	Produto 1B - Relatório final - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas	5				3																
	Produto 2A - Relatório parcial de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições	5			2																	
	Produto 2B - Relatório final de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições	5				3																
	Produto 3A - Relatório parcial de pesquisa e argumentos dos multimídias	5					4															
	Produto 3B - Relatório final de pesquisa e argumentos dos multimídias	5						5														
	Produto 4A - Relatório parcial - Texto base para audioguias	5					4															
	Produto 4B - Relatório final - Texto base para audioguias	5							6													
	Produto 5A - Relatório parcial de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos	5								7	8	9	10	11								
	Produto 5B - Relatório final de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos	5													12							
	Produto 6 - Relatório de Pesquisa para texto do site e jogos virtuais com seleção de fotos	5														13						
Produto 7 - Dossiê expositivo exposições do pavimento B	5															14						
Produto 8 - Dossiê expositivo exposições do pavimento C	5																15					
Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento D	5																	16				
Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento A, E e F	5																		17			
Produto 11 - Dossiê expositivo atualizado exposições dos pavimento B e C	5																			18		
Produto 12 - Dossiê expositivo consolidado	5																				19	

Escopo	Especialidade	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4							
				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Assistência de conservação e conservadores plenos		Plano de Trabalho		0																			
	2A Conservador Pleno com de	Produto 1A - Fotografias - Acervo tratado e fichas de tratamento documentando trabalho realizado no acervo (total 17 itens do acervo)	1		1																		
	2B Conservador Pleno de Fotografias	Produto 1B - Metais - Relatório sobre itens avaliados por grupo de problema com diretrizes como expor, tratar e conservar. 2 Treinamentos para equipe de aproximadamente 9 pessoas (equipe do museu e assistentes).	1								1			2									
	Objetos: porcelana/ materiais mistos	Produto 2 - Relatório de atividades realizadas e relação dos itens tratados, contendo: identificação com fotografias dos objetos e breve descrição do trabalho realizado em cada item. Serão 2.500 a 4.000 itens a serem tratados no total. Entrega de 120 a 250 itens por mês	4																				
	Papel		1																				
	Plástico/		1																				
	Madeira/ Gesso		2																				
	Pintura		2																				
Numismática	2																						

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO A SER ASSINADO

CONTRATO DE EMPREITADA E OUTRAS AVENÇAS

PROJETO Nº

Por este contrato particular, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.314.830/0001-27 com sede na Av. Afrânio Peixoto, nº 14, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05507-000, neste ato representada por seu Diretor Executivo, abaixo assinado, de acordo com termos estatutários e regimentais da FUSP, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

Em conjunto denominadas Partes, têm entre si ajustado o presente contrato de empreitada, por etapa e sob demanda, que se regerá pelos Artigos 610 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, em especial pelas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 A CONTRATADA realizará em favor da CONTRATANTE a empreitada, por preço global e sob demanda, a atividade de _____, conforme os termos técnicos referências, expressos Seleção Pública de Fornecedores FUSP nº _____, e os demais documentos em anexo. A CONTRATADA, desde já, declara conhecer as especificidades do projeto, não podendo, portanto, alegar qualquer desconhecimento das condições técnicas e operacionais pertinentes ao objeto do contrato.
- 1.2 Considerando a demanda da CONTRATANTE, cada uma das parcelas do contrato somente se aperfeiçoará, mediante prévia e formal emissão da Ordem de Serviço, as quais serão emitidas pela CONTRATANTE.
- 1.3 Os documentos listados nesta cláusula integram o presente instrumento como se suas cláusulas neste estivessem escritas, e, ainda, caso haja algum conflito entre estes indicados documentos e as disposições contidas no presente Contrato, prevalecerão, para efeitos de hierarquia de aplicação, as condições dos seguintes documentos, na seguinte ordem: o presente Contrato, o Projeto Técnico e de Entregáveis; Cronograma Físico-Financeiro; seguidos pelos demais que por ventura vierem a ser acrescidos. São eles:
 - a. Anexo I – Projeto Técnico e de Entregáveis
 - b. Anexo II - Cronograma de Físico-Financeiro

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA ENTREGA DA EMPREITADA

- 2.1 A execução da empreitada deverá ser realizada no seguinte local: em especial na sede do Edifício-Monumento (Museu do Ipiranga), bem como em outros locais necessários para a execução da empreitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1 Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelo fornecimento do objeto contratado, inclusive realizando o registro do contrato junto ao órgão de classe competente e, conseqüentemente, deverá responder civil e criminalmente pela integridade técnica do projeto e por todos os danos e prejuízos

- que venha causar, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros. O comprovante do registro deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 dias, a contar da data de celebração desse instrumento.
- 3.2 Atuar por meio de sua equipe técnica designada na proposta comercial, não se admitindo a subcontratação dos serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
 - 3.3 Assumir e reparar quaisquer diferenças, erros ou omissões nos serviços e materiais que fornecer à CONTRATANTE.
 - 3.4 Cumprir todas as obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e contábeis que lhe são imputadas pelo ordenamento jurídico, mantendo toda sua documentação fiscal em ordem, pelo prazo exigido pela legislação aplicável, inclusive em relação ao recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, não podendo ser imputada à CONTRATANTE qualquer responsabilidade.
 - 3.5 A CONTRATADA é responsável pela realização do objeto contratual até o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE.
 - 3.6 A CONTRATADA é responsável pela elaboração de relatórios e realização dos demais estudos a serem entregues à CONTRATANTE, bem como, se responsabiliza por quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados e/ou materiais fornecidos, em especial quando decorrentes da inobservância ou infração às disposições do contrato, de leis e regulamentos técnicos aplicáveis à avença, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE neste sentido.
 - 3.7 É dever da CONTRATADA a manutenção do caráter sigiloso das informações às quais tiver acesso em função deste contrato, tomando, portanto, todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução do objeto deste contrato.
 - 3.8 Cumprir rigorosamente com seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.
 - 3.9 Atender prontamente as exigências da CONTRATANTE, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, os serviços que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas e/ou realizar a substituição dos materiais fornecidos.
 - 3.10 Sempre que for solicitado, prestar esclarecimentos e outras informações técnicas e operacionais, bem como, apresentar documentos que se relacionem ao objeto do presente contrato, que venham a ser requisitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 horas, a contar da data do recebimento da notificação para que o faça.
 - 3.11 Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.
 - 3.12 Fornecer aos seus empregados e colaboradores os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.
 - 3.13 Indicar uma pessoa que deverá representar a CONTRATADA frente a CONTRATANTE, em todas as questões relacionadas ao presente contrato.
 - 3.14 Qualquer valor eventualmente pago pela CONTRATANTE em decorrência do inadimplemento da CONTRATADA, no que tange as obrigações acima descritas, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, na totalidade dos valores despendidos acrescidos de juros e atualização monetária. Nessa hipótese, caso a CONTRATADA não realize o ressarcimento no prazo de até 10 dias a contar da data do recebimento de notificação emitida pela CONTRATANTE, essa poderá reter de pagamentos devidos àquela os valores necessários ao ressarcimento.
 - 3.15 Respeitar e fazer respeitar as normas de anticorrupção, em especial os dispositivos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/2015.
 - 3.16 Cumprir as normas legais relativas à proteção do meio ambiente, sendo, portanto, sua a responsabilidade pelo transporte e descarte dos resíduos de seu serviço, salvo disposição expressa em sentido contrário.
 - 3.17. Respeitar e fazer cumprir os preceitos éticos estabelecidos pela CONTRATANTE, em especial as disposições expressas em seu Código de Ética (www.fusp.org.br/Etica.aspx).
 - 3.18. Respeitar as diretrizes legais de proteção de dados pessoais, bem como as regras estabelecidas pela CONTRATANTE pertinentes ao tema, isentando, desde já, a CONTRATANTE de qualquer

responsabilidade por eventual não cumprimento de tais obrigações por parte de seus colaboradores ou pessoas físicas ou jurídicas que lhe prestam serviços.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1 Pagar o valor acordado em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- 4.2 Realizar a verificação do andamento e da qualidade da empreitada realizada pela CONTRATADA, a fim de avaliar a qualidade técnica dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, podendo, inclusive, requerer tarefas específicas, exclusivamente, visando o perfeito cumprimento do contrato.
- 4.3 Indicar uma pessoa que deverá acompanhar o trabalho da CONTRATADA e que atenderá a CONTRATANTE em todas as questões relacionadas ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento final do objeto contratual está condicionado a sua finalização e dar-se-á mediante a emissão do respectivo Termo de Aceite Parcial ou Final, devidamente assinado pelo Coordenador do Projeto.
- 5.2 A eventual medição parcial dará ensejo a emissão do respectivo Termo de Aceite Parcial, o qual demonstrará o cumprimento de parcela expressa no Anexo I, não afastando, contudo, a responsabilidade pelo cumprimento total da avença.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O preço global estimado para a execução do objeto do contrato é de R\$ (), o qual será fixo e irrevogável e abrange todos os custos diretos e indiretos referente as atividades contratadas.
- 6.2 Fica estabelecido que as obrigações pertinentes a cada uma das etapas somente se aperfeiçoarão mediante prévia e formal emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, momento em que tais etapas passarão a vincular as partes. Dessa forma, por se tratar de contrato sob demanda, a não emissão de Ordens de Serviços para a totalidade das etapas possíveis não será considerada infração contratual e tampouco ensejará o pagamento de multa ou indenização de qualquer espécie.
- 6.3 O valor da empreitada será pago mediante medição e entrega de relatórios de atividades, conforme exposto nos Anexos I e II, devidamente atestada pelo coordenador do projeto, que rubricado pelas partes será parte integrante do presente contrato.
- 6.4 A CONTRATADA, após receber a formal aprovação da medição, deverá emitir a Nota Fiscal e apresentá-la ao Coordenador do Projeto, o qual encaminhará a Nota Fiscal e documentação pertinente, devidamente aprovada, à Administração da FUSP, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da FUSP.
- 6.5 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, no prazo de até 5 dias úteis, a contar do recebimento dos documentos citados na cláusula 6.4 pela **CONTRATANTE**.
- 6.6 As Partes acordam que fica proibido o desconto de duplicatas ou negociação com empresas de factoring dos valores provenientes deste contrato.
- 6.7 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por **meses**, considerando os prazos e etapas estabelecidos nos Anexos I e II. O prazo de vigência poderá ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.
- 7.2 Os atrasos na execução do objeto, tanto nos prazos parciais como nos de início e de conclusão do objeto, somente serão admitidos pela CONTRATANTE, quando fundamentados por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil.
- 7.3 Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação dos prazos parciais deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, acompanhados da respectiva reprogramação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o evento que lhe deu causa; enquanto que os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias antes de findar o prazo original, ambos com justificativa circunstanciada.
- 7.4 Caso admitida a pertinência do pedido de prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, fato que ensejará na readequação dos documentos anexos ao contrato, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1 O não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará à CONTRATANTE a faculdade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.2 A multa de mora diária será calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:
- nos atrasos de até 05 (cinco) dias, 0,2 (dois décimos por cento) ao dia;
 - nos atrasos superiores a 05 (cinco) dias, 6% mais 0,4% ao dia a partir do 10º dia, limitados a 20% do valor total do contrato;
 - a reincidência da falta contemplada neste item ensejará a aplicação da multa em dobro.
- 8.3 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou da garantia do respectivo contrato.
- 8.4 As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de eventuais danos e perdas que vier acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1 Para fins de garantia de execução contratual a CONTRATANTE poderá reter o valor equivalente a 5% do valor total de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Tal garantia somente será devolvida após o adimplemento contratual da CONTRATADA, considerando cada uma das etapas eventualmente contratadas, sem aplicação de juros ou atualização.
- 9.2 A CONTRATANTE poderá descontar, da garantia de execução contratual, as perdas e danos por ela suportados em decorrência de eventual inadimplemento da CONTRATADA.
- 9.3 O objeto do presente contrato terá garantia pelo **prazo de 2 anos**, a contar da data de emissão do Termo de Aceite final, prazo em que a CONTRATADA se compromete a corrigir eventuais erros ou omissões relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA transferir ou ceder de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 - b) por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas por parte da CONTRATADA ou, ainda, se essa deixar de cumprir qualquer obrigação legal, sem que sane a irregularidade em até 10 (dez) dias após recebida a notificação encaminhada pela outra Parte para que o faça, hipótese em que a parte infratora ficará obrigada ao pagamento à CONTRATANTE, no ato da rescisão, da quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos havidos;
- 10.2 O contrato poderá ser parcialmente ou integralmente denunciado pela CONTRATANTE, mediante notificação prévia de 30 dias, sem que tal fato implique o pagamento de qualquer multa ou indenização. Considerando a especificidade da contratação, igual direito restará à CONTRATADA, contudo, nessa hipótese, caberá a essa o pagamento de multa equivalente a 30% do valor total das etapas eventualmente não contratadas, a título de indenização.

Parágrafo único – As hipóteses previstas nesta cláusula poderão ocorrer independentemente de interpelação judicial, sendo certo que a CONTRATADA terá direito ao recebimento do valor correspondente a parcela executada, desde que devidamente aceita pela CONTRATANTE, até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para a CONTRATADA ou a renúncia de qualquer direito da **CONTRATANTE**, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 11.2 A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas desse instrumento não afetará as demais disposições desse instrumento.
- 11.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar os meios de acesso às suas instalações ou às instalações de terceiros, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço contratado ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, mediante notificação prévia, garantido o regular cumprimento do objeto contratual.
- 11.4 Eventuais solicitações de adequação/alteração técnica do serviço ou do material poderão ser realizadas pela **CONTRATANTE**, desde que não haja alteração do objeto do contrato, não cabendo qualquer acréscimo pecuniário decorrente da alteração/adequação.
- 11.5 O presente contrato não confere a quaisquer das Partes poderes para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra como agente, funcionário, representante ou qualquer outra função, permanecendo cada qual como unidade inteiramente independente da outra.
- 11.6 Não haverá, em qualquer hipótese, subordinação direta ou vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os sócios, empregados ou colaboradores da **CONTRATADA**.
- 11.7 A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da sua prestação de serviços, integrando espontaneamente o polo passivo em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, propostos em face da **CONTRATANTE**, que se relacionem aos serviços ora pactuados, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador ou de tomador de serviços, conforme o caso, respondendo às demandas judiciais ou administrativas até o final, responsabilizando-se, ainda, por todos os ônus diretos e

indiretos de eventual condenação imposta à **CONTRATANTE**, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, servindo os comprovantes de pagamento, guias de depósito ou notas, como dívida líquida e certa, em favor da **CONTRATANTE**.

- 11.8 A **CONTRATANTE** poderá reter e descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor reclamado no processo trabalhista, mesmo durante o curso do processo administrativo ou judicial, o qual será determinado por perito nomeado pela **CONTRATANTE**, podendo, inclusive, propor acordo judicial para por fim a demanda.
- 11.9 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 11.10 A **CONTRATADA** garante por este contrato que os métodos, técnicas e ferramentas de sua propriedade, utilizados durante a execução dos serviços, não infringem, de nenhuma forma, qualquer direito autoral, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por qualquer eventual reclamação neste sentido e indenizando a **CONTRATANTE** se esta sofrer algum prejuízo por esta infração.
- 11.11 A **CONTRATADA**, visando não prejudicar o bom andamento do contrato, obriga-se a acatar, n o prazo de 10 dias úteis, todas as exigências que a **CONTRATANTE** venha a fazer em relação à substituição de qualquer dos seus empregados ou terceiros contratados que sejam considerados, pela **CONTRATANTE**, como prejudiciais ou inconvenientes ao ambiente de trabalho, independentemente de justificativas e/ou razões.
- 11.12 Os valores pertinentes a eventuais multas contratuais ou danos havidos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros, em decorrência de ação ou omissão da **CONTRATADA**, poderão ser glosados pela **CONTRATANTE**, a seu critério, de valores pendentes de pagamento em face da **CONTRATADA**.
- 11.13 A **CONTRATADA** expressa que não possui em seu quadro societário ou de administração pessoas que mantenham relação parentesca até terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, com dirigentes da **CONTRATANTE** e/ou da Universidade de São Paulo, se comprometendo, ainda, a informar à **CONTRATANTE** a ocorrência de tal hipótese, no prazo de 5 dias a contar da ocorrência do fato.
- 11.14 A propriedade intelectual sobre o produto resultante do presente contrato pertencerá 100% a **CONTRATANTE**, a quem caberá o pleno gozo do seu direito patrimonial, incluindo, mas não se limitando, os direitos de cessão, de transferência e licenciamento, de alteração e de reprodução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1 Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato fica eleito o Foro de São Paulo - capital, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2020.

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP

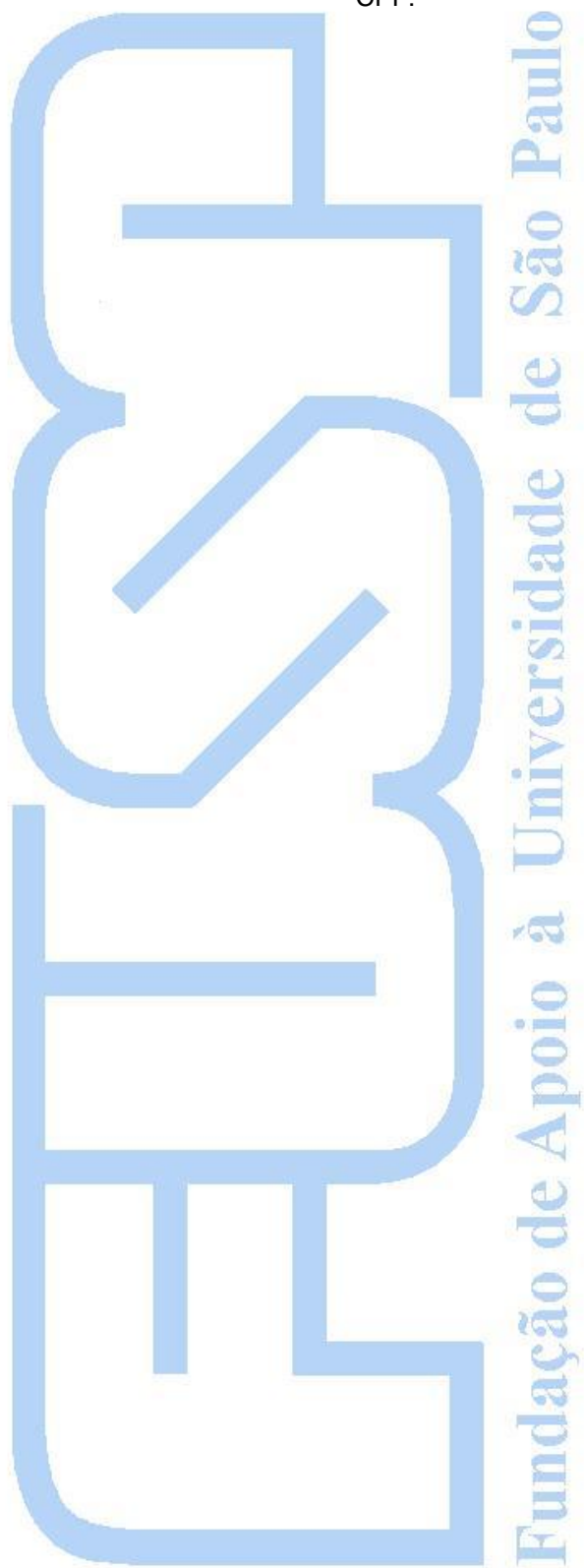
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO E DE ENTREGÁVEIS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Etapas 2, 3 e 4 – com duração de 7 meses cada uma

Escopo	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4								
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Coordenação técnica operacional de desenvolvimento de conteúdos e produção	Plano de trabalho e relatório mensal de atividades	1																					
Assistentes de produção cultural - pleno e júnior	Plano de Trabalho e relatório mensal de atividades	1																					

Escopo	Especialidade	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2							Etapa 3					Etapa 4							
				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Assistência de conservação e conservadores plenos		Plano de Trabalho		0																			
	2A Conservador Pleno com de	Produto 1A - Fotografias - Acervo tratado e fichas de tratamento documentando trabalho realizado no acervo (total 17 itens do acervo)	1		1																		
	2B Conservador Pleno de	Produto 1B - Metais - Relatório sobre itens avaliados por grupo de problema com diretrizes como expor, tratar e conservar. 2 Treinamentos para equipe de aproximadamente 9 pessoas (equipe do museu e assistentes).	1								1			2									
	Objetos: porcelana/ materiais mistos		4																				
	Papel		1																				
	Plástico/ Madeira/ Gesso	Produto 2 - Relatório de atividades realizadas e relação dos itens tratados, contendo: identificação com fotografias dos objetos e breve descrição do trabalho realizado em cada item. Serão 2.500 a 4.000	1																				
	Pintura	itens a serem tratados no total. Entrega de 120 a 250	2																				
	Numismática	itens por mês	2																				

Escopo	Produtos	Qtde profiss.	Etapa 2						Etapa 3						Etapa 4							
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Assistência de pesquisa	Plano de Trabalho	5	0																			
	Produto 1A - Relatórios parciais - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas	5		1																		
	Produto 1B - Relatório final - Textos e imagens para os painéis, mesas, vitrines e legendas	5				3																
	Produto 2A - Relatório parcial de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições	5			2																	
	Produto 2B - Relatório final de acompanhamento e organização dos registros fotográficos nos repositórios dos itens originais nas exposições	5				3																
	Produto 3A - Relatório parcial de pesquisa e argumentos dos multimídias	5				4																
	Produto 3B - Relatório final de pesquisa e argumentos dos multimídias	5					5															
	Produto 4A - Relatório parcial - Texto base para audioguias	5				4																
	Produto 4B - Relatório final - Texto base para audioguias	5						6														
	Produto 5A - Relatório parcial de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos	5							7	8	9	10	11									
	Produto 5B - Relatório final de Pesquisa para o guia das exposições com seleção de fotos	5												12								
	Produto 6 - Relatório de Pesquisa para texto do site e jogos virtuais com seleção de fotos	5													13							
Produto 7 - Dossiê expositivo exposições do pavimento B	5														14							
Produto 8 - Dossiê expositivo exposições do pavimento C	5															15						
Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento D	5																16					
Produto 9 - Dossiê expositivo exposições do pavimento A, E e F	5																	17				
Produto 11 - Dossiê expositivo atualizado exposições dos pavimento B e C	5																		18			
Produto 12 - Dossiê expositivo consolidado	5																			19		

ELSA

de Apoio à Universidade de São Paulo

ANEXO II - CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO

Projeto nº

EMPRESA CONTRATADA

Parc. nº	Data estimada de pagamento	Condicional a: (entrega de relatório/produtos/etapas.etc)	Valor da Parcela (R\$)
1	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
2	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
3	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
4	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
5	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
6	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
7	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
8	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
9	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
10	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
11	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
12	D +	Entrega dos resultados expressos na Ordem de Serviço	Conforme OS
TOTAL			978.761,55

Onde: **D** = Data de Emissão de OS

Nome e assinatura do(a) Coordenador(a)

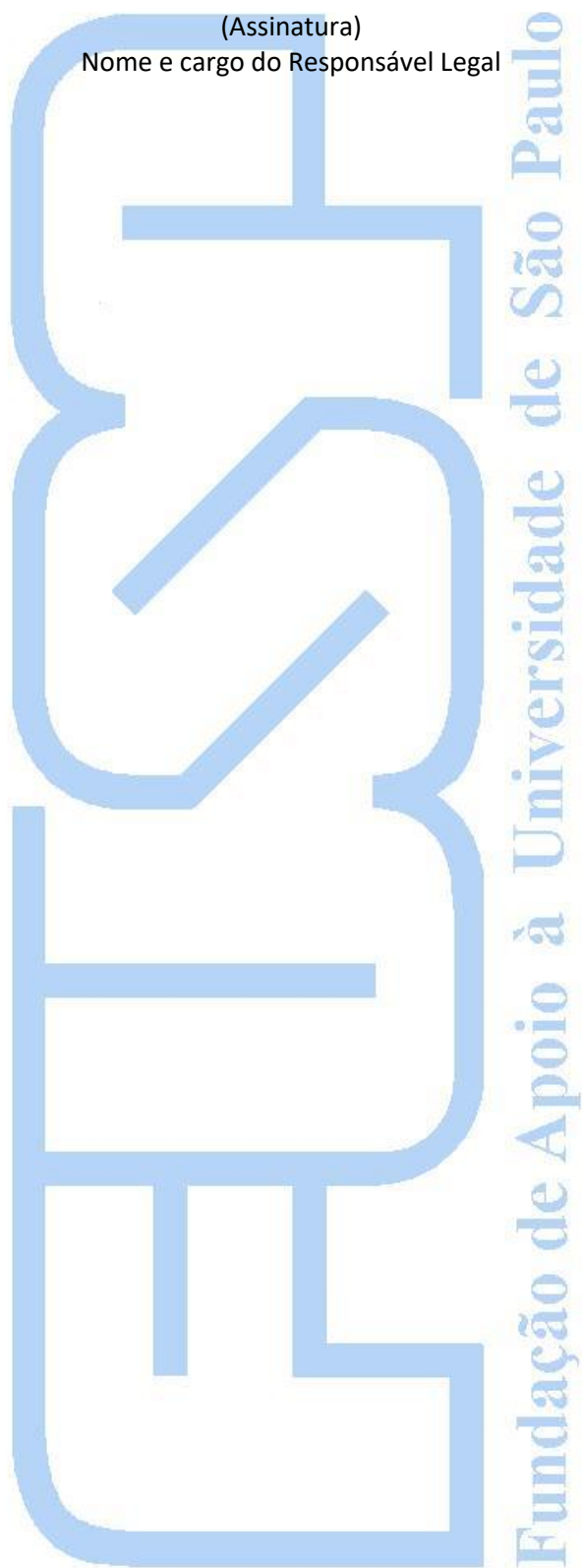
Telefone:

Fax:

E-mail para Contato:

(Assinatura)

Nome e cargo do Responsável Legal



ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento a ser apresentado, **fora** dos envelopes, para participar das sessões de abertura)

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ref: SELEÇÃO PÚBLICA nº 04/2020

Projeto FUSP nº 31210

Prezados Senhores,

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na seleção em referência.

Em ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável pela Empresa (com firma reconhecida)
Cargo exercido na empresa

Atenção: Apresentar esta carta fora dos envelopes.
Deverá ser emitida uma Carta Credencial por representante indicado.

ANEXO V – DECLARAÇÕES

(documento a ser apresentado, **fora** dos envelopes, para participar das sessões de abertura)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar no processo de compra Seleção Pública de Fornecedores nº 04/2020 da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- ✓ os dirigentes desta empresa não fazem parte do quadro de funcionários da FUSP ou da USP, tampouco mantém relação de parentesco com qualquer pessoa pertencente ao quadro de funcionários da FUSP ou da USP, até terceiro grau;
- ✓ não temos em nosso quadro societário sócios que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais;
- ✓ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- ✓ não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Em ____ de ____ de ____

Assinatura do Responsável pela Empresa (com firma reconhecida)
Cargo exercido na empresa